

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017441/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025359/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PADARIA CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado <u>Contratante</u>, e de outro lado, a empresa **PADARIA** CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.379.188/0001-78, com sua sede estabelecida na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 89, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, Sr. VALDEIR SCHERRER DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 903.865.587-87 e RG nº 749.991 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no valor da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 7.345,30 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de março de 2017.

VALDINEI COSTALONGA - SECRETÁRIO DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy CONTRATANTE

VALDEIR SCHERRER DE SOUZA

Padaria Confeitaria Scherrer Eireli - ME

CONTRATADA